



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2025

1. INTRODUÇÃO

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

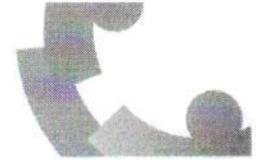
VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação.

Dessa feita, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no documento de “justificativas da escolha”, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto para assessoria jurídica, a justificativa da escolha da Empresa **EDUARDO CABRAL DE L JORDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.627.455/0001-56 como contratado se dá em razão de ter apresentado, entre aqueles cotados pela Administração Pública, a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades da administração e, cumulativamente, possuía o menor preço global, totalizando **R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo do Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto nº 16996 de 2023, alterado pelo Decreto nº 075 de 2023 do Município de Condado e do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo e os valores estimados encontram-se transcritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	JÚLIA MATOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA – CNPJ 40.627.455/0001-56	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
2	JOSÉ EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIN- CONSULTORIA E ASSESSORIA- CNPJ 27.379.195/0001-89	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
3	RG GESTÃO E SAÚDE CNPJ 55.858.961/0001-23	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00

Na proposta vencedora o valor total a ser despendido para a contratação é de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, resultante da pesquisa de preços no mercado.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite para dispensa de licitação em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTE DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

Da análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso fora devidamente realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Condado, tendo sido disponibilizado o prazo de 28/02/2025,10/03 e 11/03/2025 a para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

No prazo acima descrito, não houve apresentação de novas propostas, o que não prejudica o atendimento a exigência de divulgação prevista em lei.

5. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se em Anexo deste documento.